



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 848/2019.

“Concede Título de Cidadão de São Mamede e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 01 de Abril de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - A Câmara Municipal concede Título de Cidadão de São Mamede ao Senhor **Herbert Wagner Dantas**.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 03 de Abril de 2019.

**Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional**